



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.011778/2015-21
ABERTURA: 22 /03 / 2016 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2016, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05, da SLTI/MPOG, de 27/06/2014 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo Laboratorial, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **17/03/2016**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **16/03/2016**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.640 de 03 de agosto de 2015;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (quando necessário);

5.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.5. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

5.6. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.7. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.8. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.9. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.10. Não poderão participar desta licitação:

5.10.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.10.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.10.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.11. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.12. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 22 / 03 / 2016

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. A Proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da homologação, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet poderá, também, informar o MODELO do produto ofertado;

8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;
- 10.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.6. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.7. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.7.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.3. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.
- 10.8. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.8.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**
- 10.9. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.10. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.11. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.12. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;

- 10.13.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.14.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.15. A LICITANTE VENCEDORA,** cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas,** após o aceite da proposta:
- 10.15.1. A Declaração constante do Anexo II,** preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.16. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.3.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.
- 14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

15.6. Realizar o procedimento licitatório;

15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

17.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

17.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

17.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

17.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

18.1.1. Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

18.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almojarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

18.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

18.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

18.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

18.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

18.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

18.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

18.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

18.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

18.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega.

18.2.1. Para que não haja desatendimento da exigência do item 18.2 deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

18.3. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

18.4. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia deverá ser pelo período mínimo de 01 (um) ano;

19.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do equipamento defeituoso, dentro do prazo de garantia, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante;

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.3.1. Advertência

20.3.2. Multa:

20.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

20.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

20.3.5. Declaração de inidoneidade.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;
- 23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

23.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas, no que couber, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específicas, dentre as seguintes:

24.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

24.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

24.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

24.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

24.3. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 24.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 08 de março de 2016.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa
Pró-Reitora de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29994	1	Acessório de pipetagem macro (macropipetador), com membrana filtrante, aspiração de volume até de 50ml, pera de sucção, com sistema de válvulas, com registro na ANVISA.	un	182		
31727	2	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox ? 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	2		
31728	3	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox ? 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	6		
42805	4	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	100		
44656	5	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	40		
52271	6	Alça de Platina, 5cm x 0,5mm de diâmetro.	un	104		
1595	7	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	6		
30418	8	Almofariz com pistilo (90mm diâmetro base x 70mm de altura x 120mm diâmetro topo).	un	24		
48651	9	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 35 mm.	un	16		
65101	10	Amarelo tartrazina P.A.. Embalagem com 25 gramas.	emb	4		
21886	11	Anel de ferro galvanizado com mufla 6 cm de diâmetro.	un	12		
17716	12	Aquário medindo aproximadamente 60x30x40cm, espessura do vidro 5mm.	un	10		
48376	13	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 10 mL.	un	14		
48377	14	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	4		
44446	15	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de duas bocas, de capacidade de 500 mL.	un	12		

51508	16	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de três bocas, de capacidade de 250 mL.	un	60		
48381	17	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	20		
17338	18	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	16		
4097	19	Balão de vidro, fundo chato, 125ml, gargalo curto.	un	306		
17356	20	Balão de vidro, fundo chato, 250ml, gargalo longo.	un	200		
44914	21	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL \pm 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
27822	22	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	36		
44916	23	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL \pm 0,60 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	14		
44915	24	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44918	25	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
23994	26	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 300 mL (tolerância de 300 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	36		
44921	27	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL \pm 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	26		
64815	28	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 10 mL.	un	40		
64816	29	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 25 mL.	un	20		
1584	30	Balão volumétrico com tampa de vidro esmerilhada, 1000ml.	un	10		

26471	31	Balão volumétrico, de vidro, 100ml.	un	60		
66814	32	Balão volumétrico, de vidro, capacidade de 5 ml, com certificado e serializado, com certificado de calibração e capacidade realizada por empresa credenciada à rede brasileira de calibração (RBC), classe A, base hexagonal, linha de graduação nítida e permanente, tolerância de 0,020 ml e diâmetro externo aproximado x altura 17x80mm. Caixa com 06 unidades	cx	10		
11937	33	Balão volumétrico, de vidro, Classe A, com rolha de polietileno, 2000ml.	un	8		
11863	34	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	10		
4426	35	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	18		
43548	36	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 06 mm, lisa sem anel.	un	12		
27971	37	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 10 mm, lisa sem anel.	un	30		
43549	38	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 05 x 15 mm, lisa sem anel.	un	104		
12407	39	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 22 mm, lisa sem anel.	un	28		
26296	40	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 25 mm, lisa sem anel.	un	4		
43550	41	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 40 mm, lisa sem anel.	un	8		
2822	42	Bastão de PVC com 8mm de diâmetro e 30cm comprimento.	un	48		
6038	43	Bastão de vidro de 05mm x 300mm.	un	276		
6039	44	Bastão de vidro de 06mm x 300mm.	un	50		
6036	45	Bastão de vidro de 08mm x 300mm.	un	220		
44258	46	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	34		
48406	47	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 1000ml ? Forma baixa ? subdiv:50/50ml.	un	20		
48407	48	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 2000ml ? Forma baixa ? subdiv:100/100ml.	un	20		
31544	49	Becker de vidro em borosilicato, graduado, com capacidade de 5000mL, forma baixa, graduado.	un	4		
47112	50	Bequer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5.	un	126		

		CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
11866	51	Bequer 100mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	540	
47111	52	Bequer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	820	
11865	53	Bequer 10mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO	un	2	

		MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
22475	54	Bequer 10 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	180	
6123	55	Bequer 150 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	90	

22468	56	Bequer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	86		
3813	57	Bequer 20mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	160		
19384	58	Bequer 250mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4.	un	520		

		VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
26468	59	Bequer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	744	
21738	60	Bequer 300mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	60	

2826	61	Bequer 500mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	44		
21805	62	Bequer 50mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma alta, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230oC ou casualmente acima de 490oC.	un	582		
47113	63	Bequer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4.	un	810		

		VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.			
47114	64	Bequer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10 ⁻⁷ cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	290	
6151	65	Bequer de polipropileno, 1000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	70	
26315	66	Bequer de polipropileno, 100ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	30	
17339	67	Bequer de polipropileno, 2000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	58	
6150	68	Bequer de polipropileno, 250ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	30	
32177	69	Bequer de polipropileno, 50 ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	220	
44381	70	Bequer de polipropileno, 600ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	6	
20219	71	Bequer de polipropileno - Graduação em Silkscreen. Capacidade 4000ml - forma baixa ? subdivisão: 100/100ml.	un	8	
19381	72	Bequer de vidro borossilicato, graduado, forma alta, 125ml.	un	540	

44449	73	Béquer de vidro borossilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	520		
17359	74	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 1000ml.	un	46		
9857	75	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 25ml.	un	80		
62944	76	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 100mL.	un	100		
62943	77	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 10mL.	un	110		
8786	78	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 3000ml.	un	16		
64850	79	Berço (Rack) para coloração de Lâminas, uso em conjunto com a cuba de coloração (não acompanha a cuba). Fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); Dimensões: 70 x 75 x 73mm (P x L x A).	un	28		
8787	80	Bico de bunsen, com chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	16		
14598	81	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	1000		
5835	82	Borracha para adaptação de cadinho filtrante em kitassato de 1000ml.	un	200		
1920	83	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	1460		
27829	84	Bureta de vidro, torneira de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade 25ml, graduada a 2/100, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	100		
11928	85	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 25ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,03ml.	un	20		
11929	86	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 50ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,05ml.	un	64		
28894	87	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	84		
52623	88	Cadinho de fusão, confeccionado em porcelana, forma baixa, com capacidade para 35mL, classe A.	un	180		
32894	89	Cadinho de porcelana, capacidade de 50 mL	un	60		
25915	90	Cadinho de porcelana p/ filtração, medindo 35mm de diâmetro superior, 25mm de diâmetro, altura de 40mm, c/ perfurações na base.	un	24		
44228	91	Cadinho porcelana forma média 30ml diam 42x24x37 mm altura	un	16		
44257	92	Cadinhos de porcelana (cadinho de fusão), forma alta com capacidade para 35mL	un	16		
44651	93	Caixa com tampa p/ armazenamento de 81 tubos ?criogênicos? ou microtubos eppendorf de 1,5mL-2mL cor natural	un	20		
63050	94	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,4 x 13,4 x 4,7 cm, para 100 tubos de 1,5 a 2,0 mL.	un	200		

64802	95	Caixa de fibra de papelão tratado e recoberto com papel branco especial, com tampa e grade divisória (tipo colméia desmontável), para armazenamento de tubos criogênicos (100 tubos de 1,5 a 2 mL), tamanho 13,4 X 13,4 X 4,7cm. Resiste a temperaturas de até -100°C.	un	20		
22667	96	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavável, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/ divisorias para 100 tubos eppendorf de 2,0ml.	un	140		
31916	97	Caixa porta lâminas 100 lugares, polipropileno c/ forro de cortiça	un	2		
44897	98	Caixa porta lâminas com capacidade para 100 lâminas, confeccionada em polipropileno rígido, dimensões de 21x16x3 cm.	un	20		
19307	99	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35 mm.	un	900		
16596	100	Caixa porta lâminas, para 50 unidades, confeccionada em madeira MDF, com dobradiça reforçada e resistente, fechamento por trava e com espuma na parte interna da tampa.	cx	84		
31501	101	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços com identificação alfanumérica.	un	340		
56192	102	Caixa térmica 15,2 L sem rodas	un	6		
14900	103	Cálice de vidro, de fundo cônico para sedimentação de fezes, sem graduação, diâmetro interno da boca 75 mm, altura máxima de 180 mm, com capacidade para 250 mL.	un	160		
5874	104	Cálice de vidro, graduado, 125ml.	un	40		
21815	105	Cálice de vidro graduado, 15ml, c/ graduação de 1 em 1ml.	un	100		
48415	106	Cálice de vidro graduado capacidade 250 mL subdivisão de 10 mL.	un	20		
48412	107	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	120		
48413	108	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	60		
25780	109	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5 x 3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	50		
44898	110	Caneta para marcação e identificação, com tinta especial resistente a solventes, ideal para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas, vidraria, metais, plásticos, madeiras entre outras superfícies. Possui ponta fina. A tinta é resistente a baixas temperaturas e aos principais solventes utilizados em laboratórios industriais, pesquisa e rotina, como xilol, formol e álcool. Cor preta.	un	12		
20376	111	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	34		
20164	112	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	24		

48178	113	Capsula de porcelana, com capacidade para 95 mL, com 85 mm de diâmetro.	un	16		
15064	114	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 97 células, termoseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	10		
66712	115	Cartucho de extração para extrator Soxhlet, confeccionado em celulose, medindo 25x80mm. (Caixa com 25 unidades).	cx	28		
66713	116	Cartucho de extração para extrator Soxhlet, confeccionado em celulose, medindo 33x80mm. (Caixa com 25 unidades).	cx	20		
52586	117	Cassete histológico para processamento de tecidos, fabricado em polímero, pct com 500 unidades.	pct	4		
63094	118	Cinta elástica com velcro para fixação de eletrodos. Fabricada em material elástico. Comprimento em repouso de 27 cm.	un	40		
63093	119	Cinta elástica para fixação de eletrodos. Fabricada em material elástico de 45 mm de largura, possui fecho ?Velcro? nas extremidades para possibilitar ajuste de seu diâmetro variando de 13 cm ao máximo de 33 cm.	un	60		
69835	120	Coletor de fezes, com pазinha, tampa rosqueável, não estéril, 50ml (pacote c/ 100).	pct	20		
62737	121	Colmeia para apicultura, padrão Langstroth em madeira com pelo menos: - Ninho com 10 quadros aramados; - Tampa; - Fundo (fundo pregado ao ninho);	cj	10		
32223	122	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	6		
67455	123	Coluna de Vigreux com 2 junta 24/40 macho e femea 25x300mm	un	20		
67456	124	Coluna de Vigreux com 2 junta 24/40 macho e femea 30x500mm	un	18		
65162	125	Coluna para HPLC de alta eficiência C18 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	6		
43604	126	Condensador Allihn tipo bola c/1 junta 24/40, macho/fêmea- 400mm	un	12		
27958	127	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígido, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego, etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.	un	16		
62774	128	Corante Alaranjado G, P.A. (emb. com 25g).	emb	2		
61657	129	CORANTE ALIMENTÍCIO AZUL PÓ, embalagem de 50g, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
65143	130	Corante alimentício verde pó, uso farmacêutico, com laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses. Embalagem com 250 gramas.	emb	2		

61658	131	CORANTE ALIMENTÍCIO VERMELHO PÓ, embalagem de 50 g, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
52767	132	Corante azul de anilina frasco 25gramas.	fco	2		
12359	133	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	2		
44629	134	Corante azul de metileno p.a. (emb. com 25g)	cx	4		
2391	135	Corante Eosina amarela (emb. com 25 g)	emb	12		
44773	136	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluninadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	16		
42907	137	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	14		
42908	138	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	22		
62775	139	Corante Verde luz, P.A. (emb. com 25g).	emb	2		
65325	140	Corante Verde Rápido FCF (Fast green FCF), corante em pó para uso em microscopia. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
66695	141	Corda de nylon ou polipropileno trançada, com aproximadamente 5 mm, rolo com 100 metros.	rl	2		
44664	142	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de ?196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (pacote com 100 unidades)	un	506		
26426	143	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	26		
16653	144	Cromatoplaça de sílica gel G 60, 20x20cm e espessura de 0,2mm de filme.	un	20		
11931	145	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	40		
1585	146	Cuba de vidro para coloração de lâminas (capacidade de 10 lâminas).	un	80		
31546	147	Cubeta de quartzo quadrada 10mm, volume 3,5mL, medidas 45 x 12,5 x 12,5 mm tampa plástica, com duas faces polidas.	un	48		
52888	148	Cubeta de vidro ótico com base quadrada, duas faces polidas e duas faces foscas, faixa de leitura 340 a 2500 nm (VIS-NIR), para uso em espectrofotômetros e outros aparelhos óticos, 10 mm de caminho ótico, volume de 3,5 mL, medidas externas 12,5 x 12,5 x 45 mm (L x P x A), tampa retangular em teflon.	un	12		

48495	149	Cubeta para uso em espectrofotômetro, fabricada em polimetilmetacrilato (PMMA), permitindo leituras nas faixas de 280 a 800 nm (UV), volume de leitura de 1 ml, passo ótico 10 mm. Cubetas com 2 faces polidas. Caixa com 100 unidades.	cx	10		
6110	150	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 200mm.	un	6		
6153	151	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 250mm.	un	2		
48662	152	Dessecador Plástico: Características Técnicas: Constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, vacuômetro em metal latão, registro em latão, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar silicagel. Item acessório: Anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Capacidade: Diâmetro de 250 mm, com capacidade para suportar 600 mm/Hg, por pelo menos 24 horas.	un	20		
43580	153	Disco de corte 235x2x22mm, para metais ferrosos, com dureza entre 55 a 70 HRC.	un	800		
28122	154	Dispensador/dosificador para reagentes e soluções, p/ uso em frascos de diferentes tipos, autoclavável, com rotação de 360° graus, purga do ar, com fácil e rápida seleção de volume e com posição de descanso segura, cap. 1-10ml.	un	2		
63089	155	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 3x5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	10		
63088	156	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 4x6,5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	10		
63129	157	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 5x9cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	40		
63139	158	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH de bancada marca TecnoPON modelo mPA ? 210. Pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	4		
61138	159	Eletrodo condutivo de silicone ? Utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia os eletrodos transferem energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente. Eletrodo com 05 cm de largura e 1 metro de comprimento.	un	8		
63090	160	Eletrodo esponja vegetal utilizado para eletroterapia. Medida: 8x5cm.	un	20		
57728	161	Eletrodo para monitorização cardíaca Ag/AgCl - Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Eletrodo universal indicado para a monitorização de adultos para eletrocardiograma e eletromiografia de superfície. Pacote com 50 unidades	pct	40		

63150	162	Eletrodo para uso geral em soluções aquosas, com corpo de vidro, com junção cerâmica, soluções eletrolíticas de KCl - 3M + AgCl . Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C, com cabo de no mínimo um metro e conector BNC.	un	6		
61542	163	Eletrodos de alta frequência, Kit com 04 Eletrodos: 1 - Eletrodo Alta Frequência Esférico Menor: utilizado em faiscamento direto ou fluxação; 2 - Eletrodo Alta Frequência Forquilha: utilizado em faiscamento direto e fluxação no pescoço, braços, mamas, etc; 3 - Eletrodo Alta Frequência Cauterizador: utilizado em faiscamento direto para homeostasia em acnes; 4 - Eletrodo Alta Frequência Saturador: utilizado em faiscamento indireto. Aumenta a vascularização da pele. Para aplicação com óleos ou cremes nutrientes. Medidas de cada Eletrodo: 15x9x2cm.	kit	6		
5877	164	Erlenmeyer 1000mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	8		
17285	165	Erlenmeyer 125mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fabrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TECNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a.	un	648		

		Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.			
2872	166	Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fábrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TÉCNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.	un	438	
5749	167	Erlenmeyer 50mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, segundo as Normas e especificações construtivas da ASTM, em fábrica cujo processo é registrado e Certificado ISO 9002. DADOS TÉCNICOS 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A, isentos de alcalinidade. 2. GRAVAÇÃO E GRADUAÇÃO DO MATERIAL Gravação e graduação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração atende e excede às especificações construtivas ASTM E 1404. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO Não	un	540	

		se aplica a produtos graduados. O material de vidro para laboratório mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, se: a. não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C; b. não apresente evidências de haver sofrido corrosão severa por álcalis, fluoretos ou ácido fosfórico a quente; c. não estejam riscadas ou apresentando evidências de impacto.			
24003	168	Erlenmeyer de vidro borossilicato com boca larga, graduado, capacidade 250ml.	un	32	
20242	169	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	220	
11879	170	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	62	
2587	171	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 250ml.	un	60	
48025	172	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um ímã.	un	20	
47120	173	Escova de Limpeza com Pincel 40 x 110 mm Total 470 mm	un	20	
9556	174	Escova para limpeza de tubo de ensaio 13 x 100mm.	un	126	
9555	175	Escova para limpeza de tubo de ensaio 18 x 180mm.	un	40	
43743	176	Escova para limpeza de tubo de ensaio, diam 20 mm, comp 120 mm.	un	16	
43558	177	Escova p/lavagem de vidrarias 10 x 235 mm	un	112	
44847	178	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	440	
64948	179	Espalhador scraper, em polietileno (plástico), cabo de 24 cm e lâmina de 13 mm, estéril, livre de DNase/RNase. Embalagem individual.	un	800	
47204	180	Espátula com colher. Fabricada em aço inox (arame de aço inox 304) com 5 mm de diâmetro e 15 cm de comprimento	un	12	
44333	181	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	10	
26143	182	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	50	
69099	183	Espátula em aço inox com colher micro, fabricada em arame de aço inox 304, diâmetro 3 mm, com uma extremidade com micro colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm, Capacidade da colher: 0,1 a 0,2 ml, de tamanho total 170 mm.	un	46	
17246	184	Espátula metálica, côncava, 20cm.	un	14	
26502	185	Espátula polipropileno 150mm de comprimento	un	18	

43726	186	Espátulas de aço inox com colher 150mm fina.	un	30		
5820	187	Espátula tipo canaleta em aço inoxidável, 150mm de comprimento.	un	30		
31551	188	Espatula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	68		
43081	189	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	32		
48175	190	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	172		
48174	191	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,5 x 2,5 cm.	un	8		
28214	192	Estante dupla face amarela capacidade 96 tubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml.	un	12		
57761	193	Estante em aço inox para 24 tubos, de 30 mm de diâmetro.	un	20		
42720	194	Estante em polipropileno com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2 mL	un	20		
20070	195	Estante em polipropileno para 24 tubos de ensaio, 2,5cm x 2,5cm cada orifício.	un	40		
31594	196	Estante para 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos falcon de 15 ml	un	26		
66718	197	Estante para Butirômetro em aço inox tipo 304, com capacidade de 12 provas	un	20		
66719	198	Estante para Butirômetro em aço inox tipo 304, com capacidade de 24 provas	un	20		
26506	199	Estante plástica para 60 tubos 16mm.	un	4		
31553	200	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	10		
32178	201	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	10		
44653	202	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	42		
44652	203	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,45 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	16		
44645	204	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em PVDF estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	2		
18416	205	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	10		
61599	206	Filtro umidificador higroscópico com HME, composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio e filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira bactéria / vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática retendo em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns	un	20		

		de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock.				
22990	207	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 16cm (caixa com 25)	cx	10		
9666	208	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (caixa com 100 unidades).	cx	56		
43176	209	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	6		
48583	210	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	118		
47211	211	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 100 mL com tampa e batoque	fco	100		
47210	212	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 60 mL com tampa e batoque	fco	50		
67428	213	Frasco boca larga em polietileno de baixa densidade; Tampa de Rosca de Polipropileno. Capacidade de 250mL. Dimensões aproximadas: diâm.Interno do gargalo 33mm; altura com tampa 131mm; altura sem tampa 127mm; Diâmetro externo do Frasco 61mm.	un	86		
67427	214	Frasco boca larga em polietileno de baixa densidade; Tampa de Rosca de Polipropileno. Capacidade de 60mL. Dimensões aproximadas: diâm.Interno do gargalo 21mm; altura com tampa 86mm; altura sem tampa 83mm; Diâmetro externo do Frasco 39mm.	un	60		
67430	215	Frasco boca larga HDPE 125 mL PT; frasco passport IP2 boca larga em Polietileno de alta densidade; Tampa de rosca de polipropileno. Dimensões aproximadas: diâm. Int. do Gargalo ? 28mm; Altura com tampa 99mm; altura sem tampa 96mm; Diâmetro externo do frasco: 50mm	un	20		
67409	216	Frasco coletor com conservante seco para transporte e conservação de amostras biológicas, contendo tampa com gel conservante (formaldeído a 10% com pH tamponado), base ventilada e pazinha para coleta.	un	1000		
24968	217	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril (embalados individualmente), com tampa. (cx. com 100 unidades)	cx	122		
66717	218	Frasco conta-gotas de 100 mL em vidro incolor, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha.	un	100		
55963	219	Frasco conta-gotas de 60mL em vidro incolor, com pipeta esmerilhada com tetina de borracha. Altura 85mm, diâmetro externo 46mm.	un	100		
67429	220	Frasco conta gotas ? LDPE TP PP 60mL. Frasco conta gotas dispensadores, Polietileno de baixa densidade; Tampa e cobertura de Polipropileno, capacidade 60mL; Tamanho da Tampa aproximado 20mm	un	80		
28425	221	Frasco contentor para urina 24 horas, em polietileno, cap. 2000ml, coloração âmbar, com graduação.	un	600		
48162	222	Frasco de penicilina incolor especial 20 ml com tampa de pressão boca 20 mm.	un	600		
14668	223	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	400		
43675	224	Frasco de vidro ambar com conta gotas, 30ml.	un	200		

5775	225	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	1120		
32020	226	Frasco de vidro incolor 250ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2cm)	un	70		
32021	227	Frasco de vidro incolor 500ml com tampa plástica (tipo maionese) (medidas aproximadas Alt. 14,5; Diam. 7,9; Diam. Boca 6,2cm)	un	70		
27355	228	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	1320		
27353	229	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm ² , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênicos e toxinas (pct com 10 unidades).	pct	20		
47906	230	Frasco Kitassato, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	8		
30404	231	Frasco kitazato com saída superior, 125 mL, para acoplamento ao suporte de filtração microanalítico de 25 mm.	un	4		
64949	232	Frasco para cultura celular, capacidade 250ml, 75cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 5 unidades.	pct	6		
64950	233	Frasco para cultura celular, capacidade 50ml, 25cm ² , em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 10 unidades.	pct	70		
67151	234	FRASCO PARA CULTURA DE CELULAS 25ML, COM TAMPA, SEM FILTRO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	pct	10		
52621	235	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm ² , SEM filtro; Pcte 5 peças.	pct	730		
122711	236	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm ² , SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	30		
52750	237	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 1000 ml.	un	116		
52749	238	Frasco para reagente em vidro borossilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade	un	148		

		para 250 ml.				
31467	239	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	202		
31466	240	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	240		
48849	241	Frasco para reagente vidro âmbar, 500 mL, com rolha de vidro esmerilhada.	un	220		
14764	242	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²).	un	400		
45179	243	Frasco tipo eppendorf com 2ml (emb. com 1000)	emb	2		
62736	244	Fumigador apícola modelo SC em aço carbono no tamanho grande, com fole em courvim sintético ou couro.	un	4		
47123	245	Funil analítico de vidro liso com 100mm de diâmetro, 125ml - Haste longa.	un	20		
23960	246	Funil analítico de vidro liso com 100mm de diâmetro - Haste curta.	un	64		
17248	247	Funil analítico de vidro liso com 150mm de diâmetro - Haste curta.	un	50		
6045	248	Funil analítico de vidro liso com 50mm de diâmetro - Haste longa.	un	20		
14700	249	Funil analítico de vidro liso com 60mm de diâmetro - Haste curta.	un	52		
2793	250	Funil analítico de vidro liso com 80mm de diâmetro - Haste curta.	un	32		
8804	251	Funil de Buchner, 125mm de diâmetro, porcelana.	un	48		
9423	252	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 1000ml.	un	40		
1871	253	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 125ml.	un	10		
6103	254	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	26		
4009	255	Funil de vidro com 12cm de diâmetro.	un	100		
48451	256	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13 cm, com 12 (doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em `V` com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de polipropileno com capacidade para 250 ml, rolha cônica de borracha preta e antiácido, bico de aço inoxidável reto de 8 cm.	un	40		

44172	257	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	40		
66935	258	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 100ml.	un	8		
1935	259	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 300ml.	un	22		
44256	260	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	10		
48938	261	Kitasato de 1000 mL para filtração à vácuo, com saída superior (pressão de 3 BAR). Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Diâmetro da boca 3,5 cm.	un	10		
31588	262	Kitazato com saída superior lateral reforçado, capacidade de 500ml.	un	28		
68708	263	Kit colorimétrico para detecção de Caspase 3 em lisado celular; kit com todas as soluções para reação baseada na liberação de p-nitroanilina (pNA), do substrato DEVD-pNA, que pode ser detectada a 405 nm; kit para 200 ensaios de 1 mL ou 2.000 ensaios de 100 µL	kit	2		
33326	264	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	44		
68705	265	Kit de marcadores de peso molecular (12 a 200 kDa), temperatura de estocagem -20°C. Apresenta proteínas com massas moleculares de aproximadamente 12,4kDa, 29kDa, 66kDa, 150kDa, 200kDa).	kit	2		
61877	266	Lacre de alumínio para vidros tipo penicilina - 20 mm de diâmetro, pacote com 500 unidades.	pct	10		
31614	267	Lamina 26x76 fosca não lapidada. Caixa com 50 unidades.	cx	120		
31441	268	Lâmina de bisturi nº 10. Caixa com 100 unidades.	un	14		
9435	269	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 ? 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	1782		
8054	270	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta lisa, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 ? 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50unidades	cx	204		
66973	271	Lâmina de vidro para microscopia de imunofluorescência, tamanho 26 mm x 76 mm e espessura de 1,2 mm, com 10 limites circulares, independentes, com fundo fosco, resistentes a qualquer solvente. Caixa com 50 unidades.	cx	20		
60930	272	Lâmina extensora de acrílico para esfregaço sanguíneo em lâminas em geral (pacote com 4 peças)	pct	20		

66953	273	Lâmina para análise de sedimentos urinários (K-CELL). Fabricada em PMMA (polimetilmetacrilato); apresenta 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise; espessura aproximada: 1,7mm. Dimensão total aproximada: 83 x 31mm (LxA); dimensão da câmara: 9 x 7mm (LxA). Caixa com 100 unidades.	cx	160		
25961	274	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	200		
18909	275	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 0,12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	116		
43752	276	Lamínula de vidro para microscopia 24 x 50mm (cx. c/ 100).	cx	140		
9603	277	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	300		
8073	278	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	332		
8071	279	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	128		
11909	280	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	92		
28954	281	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	90		
19085	282	Lamínula para citologia, 24mm x 60mm (cx. c/ 100).	cx	160		
43573	283	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 120. Pacote com 10 lixas.	pct	40		
43574	284	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 180. Pacote com 10 lixas.	pct	40		
43575	285	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 220. Pacote com 10 lixas.	pct	40		
43576	286	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 320. Pacote com 10 lixas.	pct	40		
43577	287	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 400. Pacote com 10 lixas.	pct	40		
43578	288	Lixas para lixamento metalografico Ø 200mm, grana 600. Pacote com 10 lixas.	pct	40		
48040	289	Lupa de bolso. Corpo metálico, de triplet (aço inoxidável), com aumento de 10x com lente de aproximadamente 21 mm de diâmetro, usada para observação de minerais e rochas.	un	60		

52610	290	Lupa de mão de diâmetro de lente de 100 mm com aumento de 4X.	un	48		
25216	291	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 10,0mm, diâmetro interna 6,0mm, espessura da parede de 2,0mm.	m	282		
47219	292	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 11,5mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	76		
47218	293	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 14,0mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 3,0mm.	m	16		
51247	294	Membrana de diálise: Especificações: material polietileno, transparente, flexível, MWCO (daltons): 12000-14000; faixa de pH: 2-12; limite de temperatura: 60°C; largura fixa: 25 mm; diâmetro: 16 mm; volume de amostra/comprimento: 2mL/cm; comprimento: rolo com 15 m; estocagem da membrana: temperatura ambiente ou a 4°C.	rl	4		
22882	295	Membrana de nitroceluse, 0,45µm, 30cm x 3,5m, para imuno- blotting.	rl	2		
7306	296	Membrana filtrante 0,22 micrômetro, 25mm de diâm.(cx c/100)	cx	2		
43845	297	Membrana GS em ésteres de celulose 0,22 µm de poro, 47 MM de diâmetro, branca, lisa caixa com 100 unidades	cx	4		
52942	298	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 100 unidades/caixa.	cx	16		
19329	299	Microespátula de metal, parte coletora medindo 10mm (comprimento) x 6mm (largura).	un	30		
44768	300	Micropipeta 8 canais, automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 50 a 300 uL, incrementos de 5uL, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	2		
44390	301	Micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super ?blow out? para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	2		

44392	302	micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um botão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicos, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	8		
24936	303	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6		
9688	304	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	24		
11915	305	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 20 a 200 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
11916	306	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	12		
24539	307	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	6		
24542	308	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	30		
25846	309	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição, incluindo 1000 ponteiros descartáveis.	un	6		
24540	310	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição. Calibração, com selo RBC.	un	10		
31440	311	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementados de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição	un	14		

		(com 1000 ponteiras).				
43166	312	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	10		
48492	313	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	8		
48489	314	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	8		
48491	315	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	6		
57466	316	Micropipeta automática, monocanal, totalmente autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC. Pistão em aço inoxidável polido. Ejetor automático de ponteiras com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiras. Produto fabricado conforme os padrões ISO9001.	un	12		
64814	317	Micropipeta de 100-1000 µL, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	2		
62458	318	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 0,5 - 10 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras. Acompanha certificado de aferição/calibração.	un	4		
62462	319	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 1000 -5000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de	un	12		

		ponteiras. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.				
62461	320	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 100 - 1000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiras. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	20		
62460	321	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 10 - 100 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiras. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	14		
31486	322	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 µL, precisão menor ou igual a 0,6µL / 0,15% e exatidão ± 3µL / ± 0,8%. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	22		
31483	323	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 10 a 100µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,10µL / 0,15 % e exatidão ± 0,35µL / ± 0,8 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiras destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiras correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	22		

31482	324	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 10 μ L com incrementos de escala de 0,01 μ L, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012 μ L / 0,40 % e exatidão \pm 0,025 μ L / \pm 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	22		
28219	325	Micropipeta multicanal com 8 canais, ajustável de 10 a 300 microlitros. Confeccionado com Material ergonômico e resistente a temperatura, oxidação e luz UV. Totalmente Autoclavável; Display com 4 dígitos; alta precisão de pipetagem e Certificado de qualidade para acuracidade e precisão; Cone com mola que facilita o encaixe da ponteira à micropipeta. Com Inexatidão de +ou- 3,0% e Imprecisão menor ou igual a 2,0% para volume de 10uL. Com Inexatidão de +ou- 1,0% e Imprecisão menor ou igual a 0,8% para volume de 50uL. Com Inexatidão de +ou- 0,8% e Imprecisão menor ou igual a 0,3% para volume de 100uL.	un	18		
43077	326	Micropipeta plástica, branca, descartável, para a determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS) em sangue humano anticoagulado utilizando o método de Westergreen, uso único. A micropipeta deve ser confeccionada com diâmetro interno de 2,5 mm, apresentar sistema de aspiração direto através de uma haste interna para 1mL de sangue e graduação de 0 mm a 160mm, com certificação de calibração do fabricante. A pipeta deve se adaptar a qualquer tubo para a aspiração. Apresentação em pacotes de acordo com a praxe do fabricante constando identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde. Acompanha Certificado de Calibração.	un	40		
62896	327	Microplaca de polipropileno de 96 poços para reações de PCR em tempo real, compatível com o termociclador 7500 Applied Biosystems. Pacote com 10 placas.	pct	40		
20420	328	Microseringa de injeção em cromatógrafo líquido, capacidade para 100 microlitros.	un	2		
48365	329	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	2		
52622	330	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	14		

24546	331	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	36		
64892	332	Microtubos para centrífuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 2,0 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	22		
64889	333	Microtubos para centrífuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, RNAse e pirógenos com capacidade para 1,5 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	28		
26836	334	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (caixa com 50 unidades).	cx	4		
11924	335	Navalha descartável p/ micrótomo (cx. c/ 50).	cx	2		
67158	336	Núcleo para apicultura confeccionado em madeira, com 05 quadros aramados, tampa e fundo removíveis (tamanho padrão).	un	10		
65333	337	Orceina, corante em pó para uso em microscopia. Embalagem com 10 gramas.	emb	10		
43199	338	Pano para polimento, em veludo auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina.(Pcte com 5 peças).	pct	50		
65420	339	Papel chumbo, produzido em alumínio, utilizado para embalar ovos de chocolate. Medidas aproximadas: 45 x 60 centímetros (pacote com 50 unidades).	pct	40		
43153	340	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	8		
2629	341	Papel de filtro qualitativo 11cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	10		
9535	342	Papel de filtro qualitativo 12,5cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	64		
12285	343	Papel de filtro qualitativo, 18,5cm de diâmetro (cx.c/100)	cx	610		
8002	344	Papel de filtro qualitativo 24cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	28		
7567	345	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (caixa com 50).	cx	10		
5436	346	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (caixa com 50).	cx	34		
42895	347	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (caixa com 100).	cx	700		
13370	348	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, diâmetro de 11cm (cx. c/ 100 folhas).	cx	400		
25844	349	Papel indicador de ph com faixa de medição entre 01,0 a 14,0 leitura visual utilizando tabela de cores fornecida pelo fabricante.Apresentando em caixa com 100 tiras.	cx	44		
48940	350	Papel indicador de pH de 1 a 14; Tiras de papel; cor das tiras: laranja. Caixa contendo 200 tiras de papel. Caixa com 200 unidades)	cx	10		
7309	351	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	10		

44842	352	Papel para citocentrífuga com dois furos. Dimensões 25 x 75 mm (Pcte. com 200)	pct	20		
23766	353	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m ² , para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	8		
69836	354	Papel para embrulho, Kraft, puro, gramatura 80g/m ² , para utilização em autoclave (bobina com 0,40m de largura por aproximadamente 150m de comprimento).	rl	2		
52698	355	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	8		
31997	356	Parafilm M 10cm x 38m - película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	94		
31556	357	Pescador de Barra Magnética, com magneto, 10mm (Diâmetro) x 370mm (Comprimento).	un	12		
47787	358	PICNOMETRO DE VIDRO 100 ML SEM TERMÔMETRO	un	20		
44234	359	Pinça condensador 3 dedos mufa giratoria aberta 90mm	un	16		
31738	360	Pinça dissecação vascular De Bakey, largura da serrilha de 1mm, tamanho 15	un	14		
67450	361	Pinça para Bureta com Mufa fabricada em alumínio fundido, ângulo regulável, com abertura até 35mm, com pontas giratórias (garras) revestidas de PVC e mufa em Zamack para fixação em haste.	un	24		
31557	362	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, confeccionada toda em metal, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	48		
43687	363	Pipeta de Pasteur 230mm vidro (caixa com 200 unidades).	cx	14		
32413	364	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15cm de comprimento (pacote com 250 unidades).	pct	18		
26522	365	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril, embaladas individualmente (cx. com 500).	cx	14		
66815	366	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, não estéril (pacote com 500 unidades).	pct	78		
67205	367	Pipeta de vidro graduada de 10mL	un	160		
67202	368	Pipeta de vidro graduada de 1mL	un	500		
67203	369	Pipeta de vidro graduada de 2mL	un	500		
67204	370	Pipeta de vidro graduada de 5mL	un	300		
19017	371	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C. Calibração, com selo RBC.	un	140		
44198	372	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 100 a 1000 µL	un	20		

27214	373	Pipetador automático motorizado com controlador de velocidade de aspiração e dispensadora controlada por toque digital. Design adaptável a mão, c/ punho estriado para fornecer segurança ao pegar e impedir desliz. Com filtro hidrofóbico de poro 0,45 um para proteger a unidade interna de contaminação. Sendo o adaptador do filtro e o conector de pipetas autoclaváveis para descontaminação. Conexão p/ pipetas de vidro e plástico de 1 a 20 ml, cor cinza, acompanhado de recarregador 110V; suporte de parede; 01 caixa com 10 unidades de filtros de 0,45um para substituição. Garantia mínima de 12 meses. Pipetador automático, elétrico, adaptável para pipetas de 1 a 10ml, 110V. 24543	un	2		
9508	374	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	114		
26440	375	Pipetador ?Pi-Pump?, Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor verde.	un	216		
65606	376	PIPETA GRADUADA 10mL DIV. 1/10 - TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR. Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada "para entregar" (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final.	un	300		
10048	377	PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada "para entregar" (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a.	un	180		

		Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
10045	378	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b. Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.	un	100	
19021	379	PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR Fabricados em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 oC de $48 - 56 \pm 1,5 \times 10^{-7}$ cm/cm/oC, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe B. 2. GRAVAÇÃO E DECORAÇÃO DO MATERIAL a. Gravação e decoração feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. b. Cumpre com especificação ASTM E 1273 quanto a código de cores da graduação e esmalte. c. Conforme ASTM E 1380, a presença de duas bandas estreitas ou uma banda larga disposta no extremo superior da pipeta indica que foi calibrada “para entregar” (to deliver) seu volume total quando a última gota for soprada. A ausência destas faixas indica que o escoamento total é feito sem necessidade do sopro final. 3. ESPECIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS E VOLUMETRIA a. Atendem às especificações construtivas e de volumetria ASTM E 694 e ASTM E 1044 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO a. Testados sobre sua calibração segundo a ASTM E-542 b.	un	260	

		Volumetria e graduação segundo ASTM E 1293 c. Padrões de calibração são rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. 5. PRAZO DE VALIDADE a. Indeterminado, de acordo com a ASTM E 542. 6. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS a. Isentos de alcalinidade.			
67149	380	PIPETA GRADUADA DESCARTÁVEL PARA CULTURA DE CÉLULAS 10ML 1/10	un	200	
67150	381	PIPETA GRADUADA DESCARTÁVEL PARA CULTURA DE CÉLULAS 25ML 2/10	un	200	
68706	382	Pipeta multicanal de alta precisão (8 canais): Intervalo de uso de 0,5 a 10 µL com incrementos de escala de no mínimo 0,1 µL; com botão para ajuste de volume, independente do êmbolo de pipetagem; com trava protetora contra mudança de volume; visor digital (não eletrônico) com precisão de 4 dígitos; com ejetor de ponteiros; formato anatômico, estrutura leve, totalmente em plástico ABS altamente resistente à impactos e resistente à luz UV; pistão e mola de compressão em aço inox 316 altamente polido, resistente a corrosão e isento de lubrificante (graxa); fabricação conforme a Certificação RoHS; Produto fabricado conforme os padrões ISO 9001; limites de erro estão de acordo com a DIN EM ISO 8655-2; precisão e os Coeficientes de Variação em conformidade com a Certificação da DIN 12 600; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	un	2	
66970	383	Pipeta multicanal de alta precisão (8 canais): Intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL; Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta; Precisão: maior ou igual a 0,25µL / 1,25 %, Exatidão: ± 0,50µL / ± 2,5 %; Pistão em aço inox 316 altamente polido, mecanismo de deslocamento do conjunto de pistões guiado por trilhos, garantindo a mesma performance em todos os canais, ejetor de ponteiros destacável do corpo da pipeta, em aço inoxidável e com espaçador para redução da força de ejeção, toda a parte inferior autoclavável, volume continuamente ajustável tanto pelo volumetro quanto pelo botão superior. Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação.	un	2	
51503	384	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 1mL (caixa com 50)	cx	30	
31489	385	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	114	
42733	386	Pipeta plástica estéril de 10 mL ? pct c/ 50 un	emb	10	
62695	387	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 10 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	680	
64888	388	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 5 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	460	
44947	389	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	46	

44946	390	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 1 mL (tolerância de 1 mL \pm 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
44948	391	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL \pm 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	46		
44949	392	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 3 mL (tolerância de 3 mL \pm 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	40		
44950	393	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 5 mL \pm 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	6		
12284	394	Pisseta de plástico, graduada, bico curvo, 500ml.	un	100		
47137	395	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para água destilada ? Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (AGUA DESTILADA) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	124		
47138	396	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para álcool ? Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ALCOOL) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	54		
1673	397	Pistilo totalmente de porcelana para gral de 305 ml.	un	20		
65086	398	Placa de 96 poços de fundo chato, com tampa, embalagem individual, para cultura de células. Esterelizada por raios gama, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e toxinas. Base com codificação alfanumérica e tampa com anel de vedação para evitar a contaminação cruzada entre o meio externo e interno e entre um poço e outro. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Compatíveis com leitoras de Elisa.	un	800		
63053	399	Placa de cultura de células ou tecidos, 48 poços com tampa.	un	200		
69911	400	Placa de cultura de tecidos, com tampa, estéril, 6 poços (emb. c/ 10)	emb	80		
24670	401	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3mlem cada poço , fundo chato, com tampa.	un	1240		
1459	402	Placa de Kline com 12 escavações, em acrílico cristal, utilizada para realizar exames de VDRL (60 x 80 x 5mm).	un	20		
9608	403	Placa de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	3900		
65092	404	Placa de Petri 35mmx10mm, para cultura de células, de poliestireno, estéril, livre de pirogênios. Pacote com 10 unidades.	pct	620		
52467	405	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 60x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	120		

44487	406	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	448		
1758	407	Placa de Petri, de vidro, 60mm x 15mm.	un	400		
43139	408	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	620		
65098	409	Placa de Petri, de vidro liso, neutro, de borossilicato, não-estéril, resistente ao calor e a agentes químicos, com tampa e fundo, dimensões aproximadas de 60 mm de diâmetro x 15 mm de altura, autoclavável e não-deformável.	un	200		
6165	410	Placa de Petri, tampa e fundo ? superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	100		
2635	411	Placa de Petri, tampa e fundo ? superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	8		
6182	412	Placa de Petri, tampa e fundo ? superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	420		
2634	413	Placa de Petri, tampa e fundo ? superfícies plana Diâm. Ext. 150 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	112		
1762	414	Placa de Petri vidro 150x20mm.	un	38		
60970	415	Placa estéril plástica, descartável, com 84 cavidades para uso com método de contagem de bactérias em até 738 UFC/mL ou g da amostra. Inclui algodão para drenagem do excesso de amostra (caixa com 20 unidades)	cx	20		
57462	416	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 6 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	200		
44841	417	Placas de poliestireno, transparentes, com 96 poços de fundo plano, com alta afinidade para moléculas com domínios hidrofílicos e hidrofóbicos, para ELISA, sem tampa. Dimensões: 128 x 86 mm. Área total de 2,7 cm ² de superfície/poço. Volume total por poço: 400 microlitros. (Caixa com 60)	cx	18		
43748	418	Ponteira 1-200uL estéril rack (96 unidades).	un	4		
44685	419	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Gilson, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	66		

44884	420	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiros (caixa 960 unidades)	cx	24		
18906	421	Ponteira autoclavável, amarela universal, para pipeta automática de 20-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	2		
18907	422	Ponteira autoclavável, azul universal, para pipeta automática de 100-1000 microlitros (pcte. com 1000).	pct	2		
44885	423	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiros (caixa 1000 unidades)	cx	16		
52745	424	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	30		
52747	425	Ponteira com Filtro Cap. 100-1000 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	20		
52743	426	Ponteira com Filtro Cap. 2-200 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 Unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	20		
31518	427	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 10-100 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	un	4		
31519	428	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 20-200 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	pct	10		

44690	429	Ponteira cor azul, autoclavável, volume de 100 a 1000 µl, compatível com pipeta marca Accumax, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	14		
44689	430	Ponteira cor azul, autoclavável, volume de 100 a 1000 µl, compatível com pipeta marca Gilson, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	8		
44692	431	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 0,5 a 10 µl, compatível com micropipeta de marca Digipet, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 500 ponteiros estéreis).	pct	18		
44694	432	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 0,5 a 10 µl, compatível com micropipeta de marca Gilson, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 500 ponteiros estéreis).	pct	6		
44703	433	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 2 a 20 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	10		
44698	434	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca Boeco, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	10		
48497	435	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca PipetExpress, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	6		
18908	436	Ponteira cor neutra, para micropipetam uso universal, autoclavavel, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 100)	pct	64		
64922	437	Ponteira de borracha para muleta tipo canadense. A ponteira de borracha possui peça metálica interna para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade. Tamanho 7/8.	un	60		
66933	438	Ponteira descartável, autoclavável, branca, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio, para pipeta automática ajustável de 1 a 20 microlitros. Embalagem com 1000 unidades.	emb	8		
63136	439	Ponteira diamantada com dimensões de 12 mm e 100 Micra, com partículas de diamante.	un	10		
69066	440	Ponteira neutra 1 a 10 mL, para micropipeta. Pacote com 100 unidades	pct	16		
69067	441	Ponteira neutra 1 a 5 mL, para micropipeta. Pacote com 100 unidades.	pct	30		
66934	442	Ponteira para gel. Fabricada em PP atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase e pirogênios. Autoclavável. Ponta redonda. Diâmetro da ponta: 0,57mm, estéril. Rack com 200 unidades.	un	10		
31491	443	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em poli- propileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavá- vel a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	20		
31492	444	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 ? 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	20		

31497	445	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	20		
31496	446	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	40		
31644	447	Ponteiras para micropipeta uso universal, 0,5 ? 10 ul (curta), com filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	92		
51504	448	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 ? 10 ul (curta), sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras	pct	70		
31641	449	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 ? 10 ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	40		
31647	450	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 ? 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	140		
31645	451	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 ? 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	70		
64929	452	Pré-coluna C18 (4 cm x 4,6 mm de diâmetro interno x 5 ?m de partícula), pacote com 5 unidades.	pct	4		
6166	453	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	30		
6169	454	Proveta de polipropileno, 100ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	30		
6168	455	Proveta de polipropileno, 500ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	32		
20229	456	Proveta de polipropileno, 50ml.	un	40		
67454	457	Proveta de vidro 3.3, graduada, base Vidro Hexagonal e capacidade de 50 mL.	un	80		
67451	458	Proveta de vidro boro 3.3, graduada, base Vidro Hexagonal, com capacidade de 100 mL.	un	40		
67453	459	Proveta de vidro boro 3.3, graduada, base Vidro Hexagonal e capacidade de 25 mL.	un	84		
32942	460	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 100 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado ?para conter?, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542	un	48		

		com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.				
32941	461	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 10 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado ?para conter?, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	40		
32943	462	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 25 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado ?para conter?, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	212		
9667	463	Proveta de vidro e base de vidro graduada, 500ml, classe A, escala de métrica única, TC, Calibrado ?para conter?, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	30		
32945	464	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 50 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado ?para conter?, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	20		
32944	465	Proveta de vidro e base de vidro, graduada, 5 mL, classe A. Escala de métrica única, TC, Calibrado ?para conter?, com graduações em esmalte branco. especificações ASTM E-133 e E-1272 e é usado em testes ASTM D-86, D-216 e D-447. Pára-choques protetores e calibradas de acordo com a ASTM E542 com rastreabilidade a padrões internacionais pelo NIST e CENAM. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	84		
31654	466	Proveta de vidro, graduada 1000ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	44		
31653	467	Proveta de vidro, graduada 100ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	76		
31652	468	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	272		
1832	469	Proveta de vidro, graduada 1/1, 50ml, com tampa.	un	40		
67425	470	Proveta de vidro, graduada 25 mL em borosilicato, base de plástico.	un	304		

31655	471	Proveta de vidro, graduada 500ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	42		
8799	472	Proveta de vidro, graduada, 50ml, com base plástica.	un	114		
2785	473	Proveta de vidro graduada de 250ml, com tampa de teflon, com base sextavada de plástico.	un	8		
2784	474	Proveta de vidro graduada de 25ml, com tampa de teflon.	un	60		
44888	475	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 100mL	un	40		
44889	476	Proveta graduada, base sextavada poli e rolha de polietileno. 500mL	un	10		
66813	477	Proveta graduada, de vidro, com base hexagonal, capacidade de 10ml, certificado de identificação e capacidade, calibração TC com tolerância +/- 5% e gravação de volume permanente (gravação resiste a lavagens e autoclagens).	un	40		
66812	478	Proveta graduada, de vidro, com base hexagonal, capacidade de 50ml, certificado de identificação e capacidade, subdivisões de 1ml; limite de erro +/-0,5ml, gravação de volume permanente (gravação resiste a lavagens e autoclagens) e diâmetro externo aproximado de 24mm x 225mm.	un	40		
67105	479	Pulverizador de gatilho (spray de espuma), em plástico, capacidade para 500 a 600 ml	un	12		
25958	480	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	54		
28239	481	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0,5 - 10µl.	un	46		
25959	482	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	54		
63049	483	Rack dupla face, fabricado em polipropileno que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 mL e do outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0 L.	un	10		
44706	484	Rack em polipropileno, autoclavável, com capacidade para 4 tipos de tubos diferentes. Acomoda 4 tubos cônicos de 50mL, 12 tubos cônicos de 15mL, 32 microtubos de 1.5 ? 2.0 mL e 32 microtubos de 0.5 ? 0.6 mL.	un	10		
31499	485	Rack (estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 ml e do outro lado 96 microtubos de 1,5 - 2,0 ml, fabricado em polipropileno rígido, resistente à temperatura desde -86°C até 121°C, podendo ser autoclavável por no máximo 20 minutos, formato retangular, base codificada alfanumericamente com 8 fileiras codificadas de A a H e numeradas de 1 a 12, tampa transparente, com 2 encaixes e 1 superfície áspera para permitir a identificação com caneta hidrográfica, dimensões: L=24,6 cm x P=12,0 x A=5,0 cm; projetado para armazenamento em freezer vertical ou horizontal.	un	20		
52755	486	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, consequentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis e em cores sortidas. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo	un	30		

		eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável.				
69034	487	Rack vazio em polipropileno para ponteira 5 mL. Capacidade para 28 unidades	un	30		
67481	488	Refil para mascara respirador, filtro(refil/cartucho) químico VO/GA CMC-1. para utilização em respiradores ALLTEC contra vapores orgânicos e gases ácidos. Filtro químico recomendado somente em atmosferas contendo (1) no mínimo 19,5% de oxigênio (2) até 1000 BPM de vapores orgânicos, 10PPM de cloro e 30 PPM de formaldeído, 50 PPM de ácido clorídrico, e 50PPM de dióxido de enxofre.	un	32		
67482	489	Rolo absorvente para produtos químicos (UN3800), para absorção de líquidos agressivos, confeccionado com dobra tripla, Ideal para uso em laboratórios, indústrias farmacêuticas e hospitais. Capacidade de Absorção de 148 litros por pacote (med. 76cmx46cm).	un	2		
68937	490	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 1000 ml.	fco	24		
51621	491	SACHE DE SILICA (pacote c/ 1000 unidades de 1g)	pct	4		
44964	492	Saco plástico descartável para uso em autoclave. Temperatura máxima 121°C. Tempo de exposição: 15 minutos. Capacidade: 20L. Dimensões: 40 x 60 cm . Embalagem com 20 unidades.	emb	40		
52758	493	Sacos estéreis do tipo "bag", para coleta de amostras de alimentos. Apresenta sistema de vedação e tarja para identificação. Capacidade aprox. de 500g. Caixa com 100 unidades.	cx	6		
48077	494	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 10 x 15 x 0.12 mm - pacote com 550 unidades / 1000 g.	pct	36		
48082	495	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade- Cm. 15 x 25 x 0.20mm - pacote com 130 unidades / 1000 g.	kg	214		
48079	496	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 20 x 30 x 0.20 - pacote com 80 unidades / 1000 g.	kg	500		
48078	497	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 30 x 40 x 0.20 - pacote com 1000 g / 40 unidades.	kg	250		
48080	498	Sacos Plásticos em Polietileno virgem baixa densidade - Cm. 40 x 60 x 0.20 - 1000 g / 20 unidades.	kg	300		
67111	499	Sangue artificial (teatral), líquido, cor vermelha, comestível e antialérgico (frasco com 120ml).	fco	16		
62895	500	Selante Optico para Placa de 96 Wells; Selantes Opticos para serem utilizados em PCR em tempo real para Placas de 96 Well. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
48937	501	Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck.Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de	cx	6		

		sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm × 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. (Caixa com 25 unidades).				
44845	502	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm ² , poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	12		
9693	503	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	120		
43088	504	Sistema de identificação de Enterobactérias e outros bastonetes gram negativos através de 23 testes bioquímicos miniaturizados em 20 microtubos contendo substratos desidratados e banco de dados, incluindo os seguintes reagentes:TDA,James,VP1,VP2, Nit1, Nit2,Reativo de Zinco e oxidase. Incluindo também sistema informático para identificação ou catálogo analítico (caixa com 25 galerias)	cx	4		
31539	505	Suporte acrílico transparente com lâmina corte para parafilm capacidade 2 rolos 2`` ou 1 rolo 4``	un	6		
47148	506	Suporte horizontal, acrílico, para 12 pipetas.	un	4		
9745	507	Suporte para coloração de lâminas, em metal, com bandeja metálica de 30cm x 16cm.	un	4		
18417	508	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (caixa com 100).	cx	18		
50773	509	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 06 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado, modelo de mesa.	un	12		
3038	510	Suporte universal com base de 12 x 21 cm e haste em aço cromado de 75 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	18		
12533	511	Tampa plástica de rosca 20, furada, p/ vidros de 20 a 30ml (pacote c/ 100).	pct	10		
67235	512	Tampa plástica, tipo flecha, para tubo de ensaio 13 x 75mm, pacote com 100 unidades.	pct	600		
67236	513	Tampa plástica, tipo flecha, para tubo de ensaio 16 x 100mm, pacote com 1.000 unidades.	pct	80		
28227	514	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	4		
1957	515	Tela de amianto de 16 x 16cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	20		
1959	516	Tela de amianto de 18 x 18cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	24		
62739	517	Tela em nylon, com armação em madeira para transporte de ninho/colméia (segundo as medidas padrão Langstroth)	un	10		

30981	518	Termo-higrômetro digital portátil, faixa de medição, nas escalas °C ou °F, mínima de -50 +70°C; +32 +122°F. Taxa de umidade de 20 a 99% de UR.	un	40		
24047	519	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	104		
24048	520	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	6		
24049	521	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 310°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	6		
14504	522	Termômetro para refrigeração e laticínios, com anel e fundo plástico, suporte metálico próprio para geladeira, 65mm de diâmetro, escala de divisão -50+50°C/1°C.	un	4		
52396	523	Termômetro químico para laboratório (uso em estufa e banho-maria). Escala interna, capilar prismático transparente, enchimento HG. -10+110:1°C.	un	52		
47151	524	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	un	8		
43934	525	Timer digital 4 canais independentes. Ajuste de hora/minuto/segundo. Ajuste do timer: contagem progressiva e regressiva. Função stop. Suporte retrátil, imã para fixar em superfícies metálicas.	un	4		
32422	526	Tubo capilar de vidro sem heparina fino (caixa com 100 unidades)	cx	6		
4220	527	Tubo capilar para microhematócrito de 75mm, diâmetro interno 1,10mm e externo 1,50mm sem heparina (cx. c/ 500)	cx	2		
6152	528	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	26		
2608	529	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	132		
67157	530	Tubo cônico para centrifuga em polipropileno, graduado, com tampa de rosca, estéril e capacidade 50ml (pacote com 20 unidades).	pct	10		
67156	531	Tubo cônico para centrifuga em polipropileno, graduado, com tampa de rosca, estéril e capacidade para 15ml (pacote com 40 unidades).	pct	2		
26544	532	Tubo criogênico graduado com tampa rosca 2,0ml (cx. com 100 un.).	cx	12		
28995	533	Tubo de centrifuga 15 ml fundo cônico, estéril, com tampa rosqueável, graduado, aprotogênico, autoclavável, livre de RNase e DNase, pacote com 50 unidades.	pct	10		
20139	534	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	600		
20140	535	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	416		
43684	536	Tubo de ensaio 16 x 125mm sem borda 15mL.	un	500		
67237	537	Tubo de ensaio de vidro 12 x 75mm, embalagem com 50 unidades.	emb	160		
19343	538	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	1300		
17317	539	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm.	un	7000		

6138	540	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 13mm de diâmetro x 100mm.	un	600		
2463	541	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	124		
63190	542	Tubo de ensaio em vidro borossilicato com tampa baquelite rosqueável com capacidade para 7 mL. (13x100 mm). Especificações: Autoclavável; Capacidade para 7 mL; Confeccionado em vidro borossilicato; Fundo cilíndrico; Tampa baquelite rosqueável cor preta, resistente a autoclavagem; 13 mm de diâmetro por 100 mm de comprimento; Espessura da parede de 0,8 a 1 mm.	un	400		
63128	543	Tubo de látex nº 201 (8x4mm). 1 metro.	m	8		
28233	544	Tubo de polipropileno 12 x 75 (cx. com 1000).	pct	30		
31657	545	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 0.6ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	un	34		
22555	546	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 1.5ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	emb	56		
24895	547	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	12		
23396	548	Tubo de polipropileno para PCR 0.2ml com tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase (pacote com 1000).	emb	26		
67166	549	Tubo para PCR (tipo eppendorf) de 0,2 mL, de polipropileno transparente, com tampa plana, autoclavável, livre de DNase e RNase. Pacote com 1000 unidades.	pct	22		
43683	550	Tubos de Centrifuga PP estéril grad 15mL, pacote com 150 unidades.	pct	20		
43682	551	Tubos de Centrifuga PP estéril grad 50mL, pacote com 50 unidades.	pct	20		
42738	552	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável ? pct c/ 500 unidades	pct	22		
42739	553	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL autoclavável ? pct c/ 500 unidades	emb	14		
64943	554	Tubos tipo eppendorf de 2,0 mL, com fundo chato, autoclavável. Pacote com 500 unidades.	pct	2		
31459	555	Tubo tipo eppendorf 0,2 ml tampa arredondada - pacote com 500 unidades.	un	16		
26545	556	Tubo tipo eppendorf 1,5ml, graduado (cx. c/ 1000 unidades)	cx	20		
48106	557	Vidro de relógio 50 mm.	un	40		
5832	558	Vidro de relógio com 60mm de diâmetro.	un	80		
48429	559	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 40mm de diâmetro.	un	48		
1998	560	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	8		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.011778/2015-21

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.011778/2015-21	Setor de Compras	Andréia Aparecida de Souza
23087.009992/2015-18	Escola de Enfermagem	Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
23087.009985/2015-16	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.009389/2015-36	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a . Fernanda Borges de Araújo Paula
23087.010062/2015-15	Faculdade de Nutrição	Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
23087.010074/2015-31	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Denise Aparecida Corrêa
23087.009993/2015-62	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Dr. Flamarion Dutra Alves
23087.010304/2015-62	Instituto de Ciências e Tecnologia	Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo
23087.010011/2015-85	Instituto de Química	Profa. Dra. Alzira Maria Serpa Lucho
23087.000188/2016-54	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo laboratorial para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, nos Decretos 5.450/2005, 6.204/2007 e 7.892/2013 e suas alterações.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.817.494,52 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;

d) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

e) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

f) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- j) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- k) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2 apresentar documentação falsa;
- 12.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.5 não manter a proposta;
 - 12.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 12.3.1 Advertência
 - 12.3.2 Multa:
 - 12.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e
 - 12.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.
 - 12.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;
 - 12.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;
 - 12.3.5 Declaração de inidoneidade.
- 12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.011778/2015-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2016, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2016–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo laboratorial, para os Institutos e Faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão:
 - Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:
 - i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000
 - ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata são as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2016.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: